PROJETO DE LEI Nº 57 , de 12 de abril de 2021.

Retifica dispositivo no anexo I da Lei Municipal n° 3519, de 30 de março de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º - Os dados inseridos no Anexo I da Lei 3519, de 30 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

"..."

018 - SEMAPA-SEC.MUN. AGRIC. PEC. ABAST.
001 - DEPTO DE AGRIC./PECUARIA/ABAST.
20 - AGRICULTURA
605 - ABASTECIMENTO
2001 - MANUT. SECRET. DE AGRICULTURA
2920 - MANUT.ATIV.SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABAST.
33.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórc
100 – Recursos Ordinários
R$ 35.000,00

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de abril de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Leandro Silva Marques
Exmos Senhores Vereadores.

Com as nossas cordiais saudações, na oportunidade, encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, o qual "***Retifica dispositivo da Lei Municipal nº 3519/2021 e dá outras providências***", referente ao Crédito Especial ao orçamento vigente para gerir as atividades do CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

O motivo para se proceder as correção no texto da Lei Municipal nº 3519, de 30 de março de 2021, do crédito especial CODAP é que ocorreu um erro material quanto à descrição do projeto de atividade e ao número da dotação orçamentária no Anexo I da referida Lei.

Tal modificação não implicará em novo impacto orçamentário, vez que se trata única e especificamente de correção de erro material e por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2020.

O equívoco ocorrido se justifica pelo fato do erro de digitação da descrição do projeto de atividade ***2920 – Aquis.imov.Obras.Inst.Aquis.Equip.Veículos*** e da dotação orçamentária ***44.71.70.00. Manut.Ativ.Sec.Mun.Agric.Pec.Abast***, sendo que o correto deve ser: ***2920 - Manut.Ativ.Sec.Mun.Agric.Pec.Abast***., ***33.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio.***

Nestes termos, justificamos as razões da propositura do presente texto retificativo, que ora vai encaminhado ao legislativo com o pedido de desculpas do executivo pelo ocorrido, pelo que solicitamos a sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de abril de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL